



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO N° 140/2007**

"Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

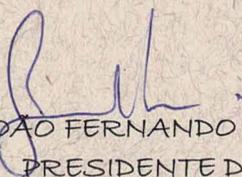
**Artigo 1º.** Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

**Artigo 105.** *As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, a partir da 19h30min.*

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2007.

  
JOÃO FERNANDO DE FARIA  
PRESIDENTE DA CMG